SENTENÇA

Processo Digital n°: 4001468-28.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro

de Inadimplentes

Requerente: ROSINEI DE MORAIS RODRIGUES

Requerido: TELEMAR NORTE LESTE SA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Diante da certidão retro, defiro o pedido de fl. 128 para determinar a expedição de mandado de levantamento em favor da autora relativamente à importância depositada a fl. 126.

Outrossim, julgo extinta a execução com fundamento no art. 794, inc. I, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

São Carlos, 02 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA